



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2021.

3º Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uruguaiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, visando à disponibilização de serviços do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, das UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO e OBSTETRÍCIA aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

O **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor **Ronnie Peterson Colpo Mello**, CPF: 002.420.230-45, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, **Thaís Brandolt Aramburu**, CPF: 451.312.870-49 a partir de agora denominada **CONVENIADA**, com base no artigo 199, § 1º da Constituição Federal e Decreto Municipal n.º 410/2016, e com base na Comunicação Interna N.º 020/2023-GABINETE, da Secretaria Municipal de Saúde – MS, RESOLVEM celebrar o presente **Aditivo** ao Convênio n.º 006/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O item **5.1.**, da CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste convênio correrão à conta das dotações orçamentárias previstas sob as rubricas e valores que seguem:

Vínculo	Local	Funcional	Cat. Econômica	Valor (R\$)
0040 – ASPS	07.03	10.301.1544.6.172	339039	546.000,00
Total				546.000,00

[...].”

CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração do valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para **R\$ 546.000,00** (quinhentos e quarenta e seis mil reais) decorre da necessidade de ampliar o valor do repasse visando a manutenção das escalas de UTI Neonatal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Aditivo entre em vigor a partir de 15 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 006/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 14 de abril de 2023.

Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,
CONVENIADA.

Município de Uruguaiana,
CONVENIENTE.

Testemunhas:

Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nome: _____
RG: 408400485
CPF: 007.543.520-26

Assinatura

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Assinatura